



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 11 de setembro de 2023.

Of.C-352/2023

Responde ao Requerimento nº 0337/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1166/1574/2023 de 24/08/2023, que encaminhou o Requerimento nº 0337/2023, de autoria do Edil Marcelo Augusto de Assis, que solicita informações sobre as ações e medidas que serão implementadas visando garantir acolhimento e proteção aos moradores de rua no Município de Guaratinguetá, considerando-se, especialmente, a última decisão exarada pelo E. Ministro de Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 976, que determinou uma série de medidas que deverão ser tomadas pelos entes governamentais, individualmente ou em conjunto, visando garantir tratamento humanitário aos moradores de rua.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Guaratinguetá, 31 de agosto de 2023.

Ofício nº 336/2023 – SMAS – CHFGAB

REF.: Resposta ao memorando nº 536/2023 - Requerimento 0337/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº 337 - 2023, de autoria do nobre **Vereador Marcelo da Santa Casa**, temos a informar o que segue.

Primeiramente cumpre-nos informar as ações executadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social à População em Situação de Rua, através do CENTRO DE ABORDAGEM SOCIAL – CAS, equipamento este referenciado ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Trata-se de um grupo heterogêneo, que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos ou áreas degradadas como espaço de moradia. Em Guaratinguetá, este grupo é constituído por indivíduos que, em sua grande maioria, é do Município e outros que são de cidades distintas além de indivíduos itinerantes, ou seja, pessoas que transitam entre as cidades, sem fixar vínculo com a localidade, os chamados “trecheiros” ou andarilhos.

É importante estabelecermos a quantidade de pessoas em moram nas ruas de Guaratinguetá, como forma de dimensionarmos o percentual em relação ao número de habitantes. Atualmente, conforme registros do GESUAS – Sistema de Gestão do SUAS, programa municipalizado, temos em média, trinta e nove pessoas nessa condição de moradores. Um número flutuante que já chegou a quarenta e oito assim como se reduziu a trinta e dois, nos últimos dois anos.

No município de Guaratinguetá, não existem famílias residindo nas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. Nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Bosco, 107, São Gonçalo
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.502-070
CHEFIA DE GABINETE
Telefone: (12) 3122-2818 – Ramal 210 / fernandopereira@guaratingueta.sp.gov.br





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ruas, tampouco com crianças. Através de busca ativa das equipes técnicas, quando surge qualquer situação envolvendo crianças ou famílias, imediatamente são atendidas, ressaltando aqui que todo o trabalho de prevenção e atendimento afim que a família não se coloque em situação de rua, é feito através da rede de proteção básica que, no âmbito de Guaratinguetá tem sido bastante efetiva.

As ações da Proteção Social Especial, faz-se necessário esclarecer, são realizadas pelo CENTRO DE ABORDAGEM SOCIAL e são fundadas nos preceitos da dignidade da pessoa humana, respeitando-se os direitos individuais do indivíduo abordado, acolhido e/ou aquele indivíduo que busca auxílios e benefícios eventuais junto ao C.A.S. Nossas ofertas englobam banho, café da manhã (dois pães e um copo de café com leite), almoço, passagens para outros municípios, quando solicitadas por razões diversas, fornecimento de roupas para os períodos de verão, roupas de frio, cuecas, calcinhas, absorventes, aparelhos de barbear, toalhas, kits de higiene pessoal, cobertores, sacos de dormir, toucas além de auxílios e encaminhamentos relacionados saúde (vacinas, exames, consultas) e inclusão no Cadastro Único para percepção de benefícios sociais, como por exemplo, Bolsa Família. Aqui também evidenciamos que cerca de setenta por cento dos moradores de rua são beneficiários do Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada.

No bojo das demandas que se manifestam junto ao CAS, vale destacar aquelas Pessoas, munícipes ou não, que buscam criar espaços próprios para sua permanência e/ou período de descanso, comportamento natural, pois, buscam a sensação de ter um espaço próprio, o que traduzimos como comportamento compreensível para quem está em situação de rua. Nessa busca essas pessoas se alocam áreas públicas que, por vezes geram reclamações e questionamentos da população.

Todavia, não adentrando nas razões que “fundamentam” tais reclamações, faz-se necessário compreender que toda e qualquer pessoa que se encontra em situação de rua, não pode ser removida dessa instalação de maneira

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. Nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Bosco, 107, São Gonçalo
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.502-070
CHEFIA DE GABINETE
Telefone: (12) 3122-2818 – Ramal 210 / fernandopereira@guaratingueta.sp.gov.br





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

contraria à sua vontade, obviamente salvo em circunstâncias que a legalidade justifica e jamais por razões e/ou opiniões de quaisquer que sejam os cidadãos, pois tal prática se caracterizaria em política higienista.

Dessa forma, o CENTRO DE ABORDAGEM SOCIAL – CAS, além das ações realizadas na própria sede, realiza também abordagens diurnas e noturnas, encaminhamentos e condução para instituições parceiras e, principalmente atua na tentativa de reconstrução dos vínculos familiares e afetivos, quando possível e desejável.

Entretanto, o foco do questionamento tem como premissa a recente decisão do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, cujo Ministro Alexandre de Moraes emanou determinação na qual impede a remoção da Pessoa em situação de Rua de maneira forçada, ainda na mesma decisão estabeleceu prazo para que o governo federal implante um plano de ação e, respondendo especificamente aos questionamentos passamos a informar que:

1. A Secretaria de Assistência Social de Guaratinguetá, através do C.A.S., já atua dentro de parâmetros de respeito às Pessoas em situação de Rua, pois nossas balizas bem como os princípios que norteiam nossas ações, antecedem a decisão do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes, ressalvado que, percentualmente falando, não temos um número excessivo de moradores de rua e tão quanto, não há um aumento em ritmo crescente;
2. Guaratinguetá conta com a parceria através de Chamamento Público, do abrigo para moradores de rua, a Organização da Sociedade Civil, Casa Dom Bosco, que atende com cinquenta vagas, além da parceria não formal com a Fazenda da Esperança, que rotineiramente acolhe nossas demandas. Também contamos com um espaço para acolhimento

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluisio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. Nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Bosco, 107, São Gonçalo
Guaratinguetá – SP / CEP: 12.502-070
CHEFIA DE GABINETE

Telefone: (12) 3122-2818 – Ramal 210 / fernandopereira@guaratingueta.sp.gov.br





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

emergencial nas dependências do próprio CAS, tudo visando a composição de uma rede robusta de proteção. Contudo, toda essa oferta, depende do **Aceite** do morador de rua.

3. Em Guaratinguetá não há a incidência da Arquitetura da Exclusão. Todas as áreas públicas são acessíveis.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA
RODRIGUES:138485638
27

Assinado de forma digital por
MARCOS EVANGELISTA DA
SILVA RODRIGUES:13848563827
Dados: 2023.09.01 16:56:11
-03'00'

MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Ao Ilustríssimo Senhor
Ademar dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Rua Aluísio José do Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá, SP.
Cep.: 12.505-470 – Guaratinguetá – SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. Nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Bosco, 107, São Gonçalo
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.502-070
CHEFIA DE GABINETE
Telefone: (12) 3122-2818 – Ramal 210 / fernandopereira@guaratingueta.sp.gov.br

